



**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**  
Dispensa de Licitação nº 101/2022

Fica a empresa:

**CENTRO AUTOMOTIVO CRISTO REI LTDA ME**

"Centro Automotivo Cristo Rei"

CNPJ 22.828.315/0001-64

Rua Padre Germano Mayer, 550

Bairro Cristo Rei, CEP 80050-270

Curitiba - PR

Fone: (41) 3262-3302

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, no carro de placa AYP-1836, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **101/2022**:

DISCRIMINAÇÃO	SUBTOTAL
Fornecimento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Amortecedor traseiro – 2 (duas) unidades;</li><li>• Kit para amortecedor traseiro – 1 (uma) unidade;</li><li>• Kit completo correia dentada – 1 (uma) unidade;</li><li>• Correia de acessórios – 1 (uma) unidade;</li><li>• Retentor do comando de válvulas – 1 (uma) unidade;</li><li>• Retentor do virabrequim dianteiro – 1 (uma) unidade;</li><li>• Cola de alta temperatura – 1 (uma) unidade;</li><li>• Fluido de freio – 3 (três) litros;</li><li>• Tampa de reservatório de fluido – 1 (uma) unidade;</li><li>• Bucha de eixo traseiro – 2 (duas) unidades.</li></ul>	<b>R\$ 2.429,00</b> (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais)
Serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Troca de correias e retentores;</li><li>• Troca da vedação do carter;</li><li>• Troca do amortecedor traseiro;</li><li>• Ajuste e limpeza de lona traseira;</li><li>• Troca de fluido de freio;</li><li>• Limpeza do corpo de borboleta e programação;</li><li>• Troca das buchas do eixo traseiro.</li></ul>	<b>R\$ 2.080,00</b> (dois mil e oitenta reais)
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 4.509,00</b> (quatro mil, quinhentos e nove reais)

**CONDIÇÕES GERAIS:**



1. A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão desta Autorização.
2. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Pela demora na prestação dos serviços, entendível nos casos em que o prazo de 10 (dez) dias corridos para a prestação total for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
9. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
10. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 22 de setembro de 2022.

**MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR**  
Gerente Operacional

De acordo:

**CENTRO AUTOMOTIVO CRISTO REI LTDA ME**  
CNPJ: 22.828.315/0001-64